

RUA FERNANDO PAES DE BARROS

ANPVL 1699.1

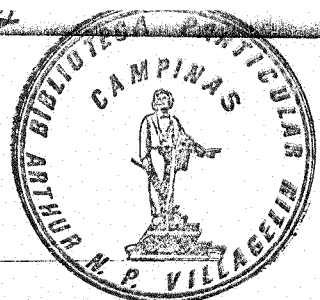
Decreto nº 6517 de 08-07-1981, Artigo 1º, Inciso V.
Formada pela rua 3 do Jardim Monte Líbano e rua 10
do Jardim Esmeraldina

Início na rua Professora Alayde Toledo Garlipp
Término na avenida 2 do Jardim Esmeraldina
Jardim Esmeraldina

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal, em
Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 11.282 de
16-04-1981 em nome de Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros
Públicos.

FERNANDO PAES DE BARROS

Fernando Paes de Barros nasceu em São Paulo, filho do capitão-
mor governador Pedro Vaz de Barros e Luiza Leme e faleceu em 30-mar-
ço-1709. Fez-se notável pela sua intrepidez nas explorações do ser-
tão e pelas riquezas que adquiriu. Despendeu a maior parte delas no
serviço do Estado, fazendo donativos consideráveis para empresas e
urgências da coroa. Foi honrado com uma carta régia de agradecimento
de seus serviços, datada de 12-setembro-1678, recomendando-lhe que
desse auxílio ao governador D. Manuel Lobo, que ia fundar a Colônia
do Sacramento, no que se houve Fernando Paes de Barros com toda a ga-
lhardia, aprontando-lhe fornecimentos de víveres para a tropa, tudo à
sua custa, e fazendo por essa ocasião extraordinária despesa. Anterior-
mente a este fato já havia recebido outra carta régia de 27-setembro-
1664, em que se lhe recomendava desse auxílio a Agostinho Barbalho Be-
zerra e depois a D. Rodrigo Castelo Branco, nomeados administradores
gerais e exploradores das minas, com os quais despendeu Fernando Paes
de Barros grossas quantias, já hospedando-os, já preparando-lhes as
explorações com o preciso pessoal e vitualhas, com toda a grandeza,
sem despesa alguma dos cofres públicos. De seus dois casamentos, não
deixou filhos. No estado de solteiro, teve uma filha bastarda, com u-
ma mulata de Pernambuco, de nome Inácia Paes, que casou primeiro com
seu primo Braz Leme de Barros e depois com João Martins Claro, natu-
ral de Portugal.



PROCESSO N.º 50.279
P. L. 54/90

LEI Nº 6331 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.517, DE 08 DE JULHO DE 1.981, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

"Artigo 1º - O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 6.517, de 08 de julho de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...
.....

VII - Fica denominada Rua Fernando Paes de Barros, a Rua 10 do Jardim Estoril, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Iberê Gomes Grosso, sendo continuação natural da mesma."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1.990.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

RUA FERNANDO PAES DE BARROS

DECRETO N.o. 6517 de 08 de julho de 1981

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XEX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - As praças e ruas abaixo descritas e caracterizadas, passam a denominar-se:

I - "PRAÇA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL" a praça sem denominação da Vila Mimososa, circundada pelas Ruas das Azaleas, das Cravinas e das Magnólias.

II - "PRAÇA JESUINO DO MONTE CARMELO" a praça sem denominação do Jardim Boa Esperança, situada no quarteirão 1.972 do Cadastro Municipal, circundada pelas Ruas João Quirino do Nascimento e Artur M. de Castro.

III - "RUA PASTOR ALFREDO ARMANDO CARLS-TROM" a Rua Projetada da Vila Nova, situada entre o quarteirão 545 do Cadastro Municipal e Parque Infantil Dr. Mário Gatti, com início na Rua João Batista Signori e término na Rua Dom Francisco de Aquino Correia.

IV - "RUA JOSÉ MAURÍCIO GARCIA" as Ruas 5 do Jardim Monte Líbano e 8 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 2 do Jardim Monte Líbano e término na divisa do loteamento Jardim Esmeraldina.

V - "RUA MONSENHOR BRUNO NARDINI" a Rua 9 do Jardim Samambaia, com início na Rua Vicente da Fonseca Ferrão e término na Rua 8 do Jardim Samambaia.

VI - "RUA VITOR MEIRELLES" as Ruas 1 do Jardim Maísa, 5 do Jardim Esmeraldina e 8 do Jardim Samambaia, com início na Rua Antonio Vicente de Paula e término na divisa do loteamento Jardim Esmeraldina.

VII - "RUA FERNANDO PAES DE BARROS" as Ruas 3 do Jardim Monte Líbano e 10 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 2 do Jardim Monte Líbano e término na Avenida 2 do Jardim Esmeraldina.

VIII - "RUA GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS" as Ruas 4 do Jardim Monte Líbano e 9 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 2 do Jardim Monte Líbano e término na Avenida 2 do Jardim Esmeraldina.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de Julho de 1981

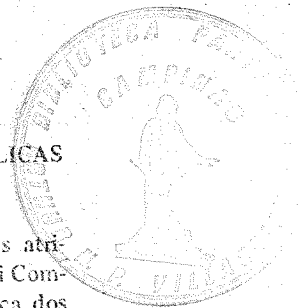
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

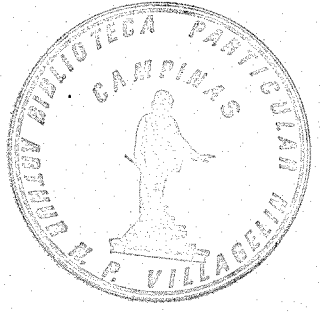
Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 11.282, de 16 de abril de 1981, em nome da Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



RUA FERNANDO PAES DE BARROS

Na rememoração eos nomes dos grandes paulistanas que construíram a imensa Provincia de São Paulo desde o alvorecer de seu -- primeiro século de vida autonoma, contams com os trabalhos dos -- Paes e dos Barros, nomes que sempre estiveram em egicencia na nobiliarquia paulistana. Fernandos Paes de Barros, lembrado aqui, foi um homem despreendido e um dos construtores da grazez de São -- Paulo e consequentemente do Brasil.



FERNANDO PAES DE BARROS — Natural de São Paulo, filho do capitão-mor governador Pedro Vaz de Barros e de D. Luiza Leme. Fez-se notável pela sua intrepidez nas explorações do sertão e pelas riquezas que adquiriu. Despendeu a maior parte delas no serviço do Estado, fazendo donativos consideráveis para empresas e urgências da coroa; como consta do livro de vereanças da câmara de São Paulo n. 1675, folhas 63, 69 e 75. Foi honrado com carta régia de agradecimento de seus serviços, datada a 12 de setembro de 1678, recomendando-lhe que desse auxílio ao governador D. Manuel Lobo, que ia fundar a Colônia do Sacramento, no que se houve Fernando Paes de Barros com toda a galhardia, aprontando-lhe fornecimentos de víveres para a tropa, tudo à sua custa, e fazendo por essa ocasião extraordinária despesa. Anteriormente a este fato já havia recebido outra carta régia de 27 de setembro de 1664, em que se lhe recomendava desse auxílio a Agostinho Barbalho Bezerra e depois a D. Rodrigo Castelo Branco, nomeados administradores gerais e exploradores das minas, com os quais despendeu Fernando Paes de Barros grossas quantias, já hospedando-os, já preparando-lhes as explorações com o preciso pessoal e vitualhas, com toda a grandeza, sem despesa alguma dos cofres públicos. Faleceu aos 30 de março de 1709, e dos seus dois consórcios, sendo um com D. Maria de Mendonça, não deixou filhos. No estado de solteiro, teve uma filha bastarda, com uma mulata de Pernambuco, de nome Inácia Paes, que casou primeiro com seu primo Braz Leme de Barros e depois com João Martins Claro, natural de Portugal.

(Arquivo da Câmara de São Paulo, liv. citados. — Cart. 1.º de órfãos, inventário de D. Luiza Leme. — P. Taques, Nobiliarquia.)

(Denominação dada pelo Decreto 6517 de 08-julho-1981, às Ruas 3 do Jardim Monte Líbano e 10 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 2 do Jardim Monte Líbano e término na Avenida 2 do Jardim Esmeraldina)